



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 043/2021
(Processo FSA nº 12445/20)

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias, FAZ SABER que o Conselho Universitário em sua 225ª reunião, realizada em 21/06/2021, aprovou a seguinte resolução:

Artigo 1º - O Artigo 9º do Regimento Eleitoral anexo à Resolução do Conselho Universitário nº 064/2020 passa a vigorar acrescido do §4º, renumerando-se o atual §4º para §5º, que também passa a vigorar com nova redação:

“Artigo 9º -

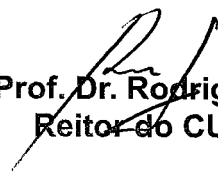
§3º -

§4º - Após o encerramento do prazo de prorrogação, o certame prosseguirá com qualquer número de candidatos inscritos. (NR)

§5º - Encerrado o prazo de inscrição, havendo renúncia, morte ou impedimento legal de um dos inscritos, será aberto prazo de 2(dois) dias úteis, após o ocorrido, para novas inscrições, sendo vedada a alteração das inscrições já realizadas.” (NR).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Santo André, 21 de junho de 2021


Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Reitor do CUFA